



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 31/2012

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS À
SERVIDORA **ANÉSIA ALVES DE
SOUZA**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 e Art. 40, § 1º da Constituição Federal c/c EC nº 70/2012, à servidora **ANÉSIA ALVES DE SOUZA**, matrícula 97.210, CPF 708.679.846-00 no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, padrão/grau "J", com direito a perceber seus proventos referentes a este cargo a partir de **01/09/2012**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Teófilo Otoni (MG), 01 de setembro de 2012.

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente-SISPREV/TO

REFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
<u>03</u> / <u>09</u> / <u>12</u>
 Secretaria Municipal de Administração